



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 079, DE 25 DE JUNHO DE 2020

**Altera a Resolução nº 53, de 23 de outubro de 2017, que regulamenta, no âmbito do CREFITO-8, os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8.**

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO nº 182/97 - Regimento Interno do CREFITO-8, e cumprindo o deliberado em sua 1536ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 25 de junho de 2020, na forma do art. 1º da Resolução COFFITO nº 521, de 26 de maio de 2020, na sede situada na Rua Padre Germano Mayer, 2272, nesta Capital, altera os procedimentos de controle da transferências dos valores pertinentes aos honorários de sucumbência, nos termos e ajustes a seguir descritos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Resolução CREFITO-8 nº 53, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar com acrescido das seguintes alterações:

“**Art. 3º**

(..)

**§10º** O relatório de honorários será deliberado, na ordem, pela Controladoria e Diretoria, que autorizará o repasse, observados os prazos do §5º deste artigo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

**DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO**  
Presidente do CREFITO-8

**DRA. ELFI GUSAVA**  
Diretora-Secretária